

Cancelamento do Edital

O Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus Formosa, considerando o caráter discricionário da Administração Pública, a Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal e a inexistência de direito adquiridos decorrentes dos processos seletivos simplificados regidos pelo edital n. 008/2015 Campus Formosa, resolve:

Cancelar o Edital nº 008/2015, bem como todos os atos decorrentes da sua publicação.

Formosa, 14 de Agosto de 2015.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo